



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 37, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.096.414,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 182, do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.096.414,00** (quatro milhões, noventa e seis mil e quatrocentos e quatorze reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

04.01 – Procuradoria-Geral do Município.

0406142036.204 – Gestão da PROGEM.

33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6045).

Fonte de Recurso: 2760 Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1146 Honorários de Sucumbência.

VALOR: R\$ 100.000,00

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (6046).

Fonte de Recurso: 2760 Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1146 Honorários de Sucumbência.

VALOR: R\$ 250.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6047).

Fonte de Recurso: 2760 Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1146 Honorários de Sucumbência.

VALOR: R\$ 619.034,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030242244.308 – Programa Construção CAPS I.

44905100 – Obras e Instalações (6034).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 2.039.000,00

1030142214.305 – Emenda Covatti – ESF 15.

44905100 – Obras e Instalações (6035).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 216.558,00



1030142224.306 – Emenda Covatti – ESF 07.

44905100 – Obras e Instalações (6036).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 558.828,00

1030142234.307 – Emenda Bohn Gass – ESF 09.

44905100 – Obras e Instalações (6037).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 299.994,00

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

1339241394.219 – Gestão da SECULT.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6027).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

1339241394.219 – Gestão da SECULT.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1346).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 13.000,00

Superavit financeiro vinculado aos Honorários de Sucumbências (1146), repassado a Conta Corrente n.º 30029-6, Agência 2844, Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 969.034,00

Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Construção CAPS I (4501), conforme Portaria GM/MS N.º 1.879/23, em anexo, no:

VALOR: R\$ 2.039.000,00

Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Emenda parlamentar Deputado Covatti Filho – Ampliação da ESF 15 (4500), conforme Portaria GM/MS N.º 986/23, em anexo, no:

VALOR: R\$ 216.558,00

Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Emenda parlamentar Deputado Covatti Filho – Ampliação da ESF 07 (4500), conforme Portaria GM/MS N.º 986/23, em anexo, no:

VALOR: R\$ 558.828,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Emenda parlamentar Deputado Bohn Gass – Ampliação da ESF 09 (4500), conforme Portaria GM/MS N.º 986/23, em anexo, no:

VALOR: R\$ 299.994,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 30 de abril de 2024.

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª MÁRCIA PEDRAZZI FUMAGALLI
1ª Secretária